N.B. o Aviso Circular da Diversidade do M.o do Interior de 18 de Janeiro vai reg.do a f.87

Para o Presidente do Pará

Ill.mo e Ex.mo Snr. Levei á Augusta Presença de S.M. O Imperador o Officio que V. Ex.a dirigio com o N.o 13. em data de 29. de Agosto do anno passado, relativamente á correspondencia que houve a respeito do Barco de Vapor = Amazonas =, em que veio o Agente da Sociedade formada em New York para a introducção d'aquelles Barcos n'America do Sul.

S. M. Imperial Approvou que V. Ex.a não tivesse admittido a navegar no Amazonas o dito Barco de Vapor, segundo pertendia o referido Agente; tendo sido para desejar que V. Ex.a não se tivesse correspondido com o Encarregado de Negocios nos Estados Unidos em materias de tal natureza. O que participo á V. Ex.a para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde á V. Ex.a

Palacio do Rio de Janeiro em 3. de Março de 1827 = = Marquez de Queluz = Snr. José Felix Pereira de Burgos

Para o Presidente de Matto Grosso

Ill.mo e Ex.mo Snr. Accuso a recepção dos Officios que V. Ex.a me dirigio em datas de 3 e 5 de Fevereiro, e 2 de Março do corrente anno debaixo dos N.os 2, 3, e 4, os quaes levei, como cumpria, á Presença de S. M. O Imperador, e Inteirado O Mesmo Augusto Senhor de quanto V. Ex.a nelles refere, Houve por bem Approvar a conducta que V. Ex.a teve com a Expedição Scientifica de S. M. O Imperador de Todas as Russias que viajá por este Imperio, e quanto ao acolhimento que V. Ex.a tem prestado aos refugiados Hespanhoes